



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 425ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM DEZOITO DE AGOSTO DE 2022. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA CUNHA http://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGUxOTRmZjYtOGJkOC00YjI4LWE1MWYtYWFOTExOWEzMGIO%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d das 09 horas e 17 minutos, reúnem-se por meio da Plenária Ordinária, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha Presidente do Cedca/MG os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/CEDCA/MG: Conselheiros(as) **Governamentais - TITULARES:** Secretaria de Estado da Fazenda SEF- Ricardo Augusto Zadra / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Direitos Humanos - SEDESE/SUBDH - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo/ Secretaria de Estado de Educação - SEE- Geniane Pereira dos Santos/ Seplog – Secretaria de Planejamento e Gestão - Amanda Domina Silva Fagundes / **SUPLENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Assistência Social - SEDESE/SUBAS – Alessandra Martins Lara de Resende / Subsecretaria de Desenvolvimento Social – Juliana de Melo Cordeiro. Conselheiros(as) **Sociedade Civil –TITULARES:** Associação Pingo de Luz – APL - Carla Valéria Soares Vita / Associação Amigos do Bugre - Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/Associação 04 de Agosto - Patrícia Araújo de Azevedo Alves - **SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira – CBM - Vilmo Rodrigues dos Santos /Axé Criança- Claudinei dos Santos Lima. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva: Christiane Machado / Luciana Fortunato / Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho/ Eliane Bissoli / Coordenação da Casa de Direitos Humanos – Ana Rita / Representante do Ministério Público – Coordenadora - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos [Direitos das Crianças e dos Adolescentes](#) - MG - CAODCA - Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth / Frente de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de MG - Sandra Regina Barbosa /Conselho Central São Lucas – Sociedade de São Vicente de Paulo - Fabio Feitosa da Silva / Estagiária da Sedese – Viviane de Abreu / Assessora da Deputada Laura Serrano – Paula de Lucca.**CONVOCAÇÃO:** Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022. Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª para Sessão Plenária Ordinária a se realizar no dia 18 de agosto de 2022 de 09:00 às 18:00 horas, na modalidade virtual, em conformidade com a deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução e também em consonância com o que está estabelecido no memorando SEDESE/SURDH nº 351/2022 datado de 05 de maio de 2022 com a seguinte Ordem do Dia: 1-Posse de novos conselheiros; 2- Verificação de quórum; 3- Ausências justificadas; 4- Aprovação da Pauta; 5- Aprovação de Atas anteriores; 6- Apresentação de Relatórios e Pareceres das Comissões; 7- Deliberação da Comissão de Organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes; 8- Discussão e deliberação de Projetos conforme Edital 2019; 9- Remanejamento no Plano de Aplicação 2020/2022; 10 – Informes.**Justificativa de ausência** -Conselheiros **Governamentais: TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Assistência Social - SEDESE/SUBAS - Paula Cristina Vieira (mesma agenda na região de Uberlândia)/ Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais- SEJUSP -Érika Vinhal Rodrigues (outro compromisso no mesmo horário)/ Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegada Iara França Camargos /Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - Deputada Laura Serrano (outra agenda no mesmo horário)/ Secretaria de Estado de Saúde - SES - Bárbara Kelly Leão/ Polícia Militar-MG – Major Jane de Oliveira Barreto Calixto **SUPLENTES:** Secretaria de Estado da Fazenda - Maria Auxiliadora Salles Gonçalves / Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais- SEJUSP - Raquel Amarante Nascimento /Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Marco Túlio Fernandes Alves (precisa tomar posse) / Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Felipe Nogueira Martins/ Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG - Deputado Betão/Secretaria de Estado de Saúde – SES- Fernanda Santos Pereira. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Luana de Castro Lopes (justificou). **Sociedade Civil: TITULARES:** / Associação dos Praças Militares e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA- Adair Gonçalves de Souza (outro compromisso no mesmo horário)/Associação Casa de Arte e Inclusão Social - CAIS - Reginaldo Rodrigues Miranda/Associação Beneficente Ágape - ABA- Hudson Roberto Lino. **SUPLENTE:** REDE CIDADÃ - Vera Inês Terêncio Rodrigues (justificou)/ Inspeção São João Bosco – ISJB – Andressa de Oliveira Lima (posse). As ausências justificadas estão aprovadas. O PRESIDENTE do CEDCA, EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE, declara aberta a sessão plenária ordinária do conselho. Em seguida, **RICARDO ZADRA**, continuou: **ITEM 1: POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS:** Andressa de Oliveira Lima – Inspeção São João Bosco- ISJB. Passa-se para o **ITEM 2 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**– Há quórum regimental para abertura dos trabalhos, sendo 11 conselheiros presentes. Passa-se para o **ITEM 3 – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Aprovada 6 justificativas de ausências. **ITEM 4. APROVAÇÃO DA PAUTA: ELIANE QUARESMA:** Pede a exclusão do ponto de pauta número 9- Remanejamento no Plano de Aplicação 2020/2022; aprovada a pauta. Passa-se para o **ITEM 5 . APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES:** Ata do dia 21/07/2022 Plenária Ordinária. **RICARDO ZADRA:** Explica que fez a leitura da ata apesar de não estar presente na reunião por motivo de férias. Pede para colocar em anexo os outros documentos (tabelas, apresentações, planilhas) para a ata não ficar extensa. **EDSON CUNHA:** Diz que essa ata pode ser encaminhada da forma que está mas a observação dos anexos tem que ser estudado para que possa ser construído uma nova metodologia pois ele acha que a ata conforme a técnica de redação e normativas não podem trazer anexos separados, a ata tem que ser o espelho do que foi discutido e deliberado numa reunião. O anexo corre o risco de ser perdido. Inclusive as atas são numeradas. Ata do dia 21/07/2022 está aprovada com 8 votos favoráveis e 1 abstenção. Passa-se para o **ITEM 6. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS: FÁBIO FEITOSA:** Fez o relato da comissão. Reuniram dia 09/08/2022 de 09:00 às 12:00 horas, fizeram por troca de informações pelo whatsapp e telefone. **Pauta:** Análise da minuta de proposta de resolução sob fluxo de progressão de medidas sócio educativas de internação ou semiliberdade para liberdade assistida. **Presentes:** Vera Inês Terêncio, Carla Valéria, Luciana Canela, Érika Vinhal, Fábio Feitosa. No relato de encaminhamento fizeram a leitura da proposta de minuta para resolução com o objetivo de fazer as considerações pelos conselheiros e a validade pela comissão, posteriormente será encaminhada para a plenária do CEDCA para os demais conselheiros. Fizeram da leitura desses documentos uma conversa, reflexão sobre os papéis dos atores tanto do CREAS que é o executor das medidas no município, ou seja, das medidas sócio educativas em meio aberto, esse fluxo possibilita que quando o adolescente está no centro de internação e ele recebe do juiz uma progressão de medidas, essa resolução solicita que o CREAS seja informado antecipadamente da vinda desse adolescente, da internação para progressão de medida de liberdade assistida para que a equipe técnica do CREAS possa se preparar para acolhida desse adolescente para continuidade do cumprimento da medida em meio aberto. Como encaminhamento, os representantes da comissão decidiram que vão fazer uma rodada de aprofundamento desse documento antes de encaminhar para a plenária do CEDCA para análise e depois deliberar sobre o tema. **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: ELIANE QUARESMA:** Não fizeram reunião da comissão mas os membros trabalharam individualmente e depois em dupla para avaliação de 2 projetos que em seguida foram encaminhados para Luciana. **EDSON CUNHA:** Pede que na próxima reunião a comissão possa voltar a discutir a minuta de deliberação da construção do Comitê de participação dos Adolescentes, a comissão de políticas públicas fez algumas observações em relação à participação da Sedese, seria provavelmente provocar a Sedese sobre essa situação e depois encaminhar. **COMISSÃO DA CONFERÊNCIA: ELIANE QUARESMA:** A comissão não foi formalmente criada mas tem participado a Eliane Quaresma, Claudinei Lima, Renata Vieira, membros da Frente de Defesa (Sandra Regina e Cássia Melo), secretaria executiva. Nesse primeiro momento são muitos documentos do Conanda para fazer a leitura. Foram divididos em 2 grupos de trabalho sendo o primeiro grupo que vai estar lendo, vendo o material da conferência anterior. Já iniciou a realização de um documento orientador para os municípios, então está nessa fase dessa minuta. O outro grupo está na seguinte fase, coordenado pelo conselheiro Claudinei Lima em que serão feitas as leituras das propostas estaduais e nelas destacar as temáticas e a intenção é enviar um ofício desse conselho às temáticas indagando quanto das propostas apresentadas, da execução ou se não executaram, qual o prazo dessa execução pois para que a gente possa realizar a próxima conferência é importante a gente avaliar as propostas anteriores. Fala também da necessidade de criar um Gmail. Oficializar o convite a ALMG. **CLAUDINEI LIMA:** Explica que já fizeram umas 4 reuniões e estão deparando com um cenário de alguns municípios que estão com a conferência municipal agendada, então depois esses municípios vão ter que tentar encaixar essas questões e dar maior celeridade para nossa conferência. **EDSON CUNHA:** A proposta é construir uma conta onde o CEDCA irá receber as demandas dos municípios que será remetida comissão e onde todos os documentos serão transferidos. O CEDCA não tem assessoria jurídica e ultimamente nós temos deparados com alguns conflitos no que tange a manifestação jurídica por parte da Sedese. **PAOLA BOTELHO:** Pergunta se estão questionando se o CEDCA vai fazer inscrições dos programas sócio educativos. **EDSON CUNHA:** Responde que não. O Conselho foi notificado pela assessoria jurídica quanto da publicação da deliberação nº 46, a assessoria jurídica nos comunicou

que não é competência desse conselho inscrever nesses programas e citou a lei que revogou essa decisão do conselho, o Dr. Márcio Rogério provocou o conselho e a secretaria querendo saber porque a resolução nº 46 ao ser reformulada foi como deliberação, a secretaria além da manifestação anterior que não era mais obrigação desse conselho fazer inscrição informa também que é deliberação e o Dr. Márcio Rogério analisou a manifestação da secretaria e a secretaria respondeu ao Ministério Público e o Dr. Márcio Rogério que remeteu a esse conselho um prazo de 20 dias para que possamos manifestar porque tem uma lei publicada no SINASE que a responsabilidade de inscrição dos programas é dos conselhos estaduais, então aí está o conflito, o presidente tem que responder a ele e o que faremos: se vamos passar por cima da assessoria jurídica do estado que alega que não é competência nossa. **DRA. PAOLA BOTELHO:** Pergunta se a deliberação foi publicada. **EDSON CUNHA:** Responde que a deliberação foi publicada e depois eles se manifestaram que não é nosso papel de fazer inscrição. **DRA. PAOLA BOTELHO:** Se não houve revogação ela está vigente. **JULIANA CORDEIRO:** A deliberação está publicada, teve essa nota do jurídico, porém não foi solicitado a revogação da deliberação. Ela está vigente. **DRA. PAOLA BOTELHO:** Explica que se ela está vigente cabe ao CEDCA segui-la. Se o estado discorda dessa resolução cabe a ele questionar essa resolução judicialmente porque essa resolução já está publicada por um órgão autônomo, o governo teve possibilidade de falar no momento em que esteve aqui, votou, posteriormente antes da publicação. **EDSON CUNHA:** Ok. Foi publicada a deliberação e eles manifestaram apresentando uma lei de que não é competência desse conselho fazer inscrição de programas e o Dr. Márcio Rogério trás uma lei mais recente do SINASE que é competência dos conselhos colegiados de construir a metodologia de inscrição dos programas mas com a fala da Dra. Paola obviamente me trás a luz de qual vai ser a nossa manifestação, se está em vigor, se tem uma lei infraconstitucional que se sobrepõem uma lei ordinária estadual e essa lei foi publicada posterior o que prevalece é a lei infraconstitucional publicada posterior, eu vou cumprir as observações que o Ministério Público tem feito. **RICARDO ZADRA:** Sinaliza que este conselho deve enviar a assessoria jurídica da Sedese essas manifestações e essa nova lei infraconstitucional pois já que ela se posicionou em cima da nossa deliberação, que ela se posicione também em cima da nova lei infraconstitucional e que possa nos colocar então qualquer posicionamento enquanto governo do estado. **EDSON CUNHA:** Diz que essa observação o Ministério Público já fez a secretaria. **JULIANA CORDEIRO:** Explica que está no processo do CEDCA e a Coordenadoria da Eliane Quaresma tem acesso ao processo. Essa manifestação está lá, então à secretaria já tem conhecimento do que o Dr. Márcio Rogério pontuou. **EDSON CUNHA:** O Dr. Márcio Rogério deu um prazo de 10 dias para o estado e 20 dias para o CEDCA. **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: PATRÍCIA ARAÚJO:** Reuniram dia 16/08 participou a Geniane Pereira, Patrícia Araújo e Edson Cunha. **Relato:** A reunião foi convocada pela modalidade virtual iniciando as 15:00 horas com a presença de 1 conselheiro governamental e 2 não governamental. Começaram a reunião com a leitura das informações e apresentação do projeto nº 41/2022 - Circulação Teatro da Pedra e projeto nº 42/2022 - Teatro e Memória pertencentes do Alto Paraopeba. A comissão analisou toda a documentação dos projetos dando parecer favorável e encaminharam para a Comissão Especial de Projeto. Edson Cunha respondeu todos os e-mails que estavam pendentes. A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROJETOS** não se reuniu por falta de agenda dos conselheiros. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: RICARDO ZADRA:** Reuniram dia 17/08/22 a partir das 10:40 horas, estavam presentes Luana Castro, Maria Auxiliadora Salles, Ricardo Zadra, e a técnica Luciana Fortunato. Discutiram sobre a posição orçamentária e financeira, depois 2 projetos específicos e também a análise do projeto Start. **Relato:**

		Conta de Movimentação Interna			1.1.1.1.2.01.02		
		12/08/2022					
Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Executora - Código	Valor Saldo	Agência Bancária	Banco	Conta Bancária	Descrição
2022	4091	1480104	12.235.235,14	090019	999	9000463	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	2.928.284,33	090019	999	9002055	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	4.942.490,30	099996	901	2004341	RECOLHIMENTO RECURSOS DE DOACAO AO FIA
2022	4091	1480104	5.582.344,82	099996	901	2004358	RECOLHIMENTO RECURSOS ARRECADADOS
Soma:			25.668.874,59				

Movimentação dentro do Siafi que nos mostra a soma dessas contas internas que montam em R\$25.688.874,59 este é o saldo financeiro a disposição do FIA na data do dia 12/08/22. Nesse valor de R\$25.688.874,59 devem ser decotados todos os projetos principalmente os projetos do edital 02/2019 que ainda estão em tramitação seja no conselho, seja no órgão gestor no setor de conveniamento. O valor livre para novas contratações tem-se que confrontar o valor de R\$25.688.874,59 com os valores que estão no plano de aplicação de recursos, onde esse plano mostra todas as obrigações que este conselho tem em relação aos projetos que estão em tramitação. O edital 2019 ele busca no mercado parceiros e entidades para financiar seus projetos através da renúncia fiscal, e para apresentar os projetos através da renúncia fiscal, às entidades buscam parceiros e eles fazem depósito na conta do FIA daqueles valores propostos sendo que do total captado 80% vai para o projeto apresentado e 20% fica para o conselho fazer aplicação em outros projetos para aquelas entidades que não tem condição de captação. Dos R\$25.688.874,59 temos mais ou menos por volta de 9 à 8 milhões ainda disponíveis.

```

VFCAEO56                S I A F I - MG                12.08.2022
X0159942                Consulta/Relatorio                11:39
UE: 1480104            Receita Contabilizada por Fonte de Recurso                8N78
Ano Exercício: 2022
Unid. Orcamentaria: 4091 - FIA
Fonte de Recurso: 45    - DOACOES DE PESSOAS, DE INSTITUICOES PRIVADAS OU DO

```

Mes	No Mes	D/C	Ate o Mes	D/C
JANEIRO	0,00		0,00	
FEVEREIRO	2.700,00	C	2.700,00	C
MARCO	1.200,00	C	3.900,00	C
ABRIL	23.328,85	C	27.228,85	C
MAIO	5.500,00	C	32.728,85	C
JUNHO	4.575,55	C	37.304,40	C
JULHO	87.823,03	C	125.127,43	C
AGOSTO	277.343,55	C	402.470,98	C

Essa tela retrata toda a movimentação ocorrida nas contas (mês a mês e o consolidado). No mês de agosto teve um registro de um valor substancial em relação aos outros meses. Ricardo Zadra fez uma solicitação para que o conselho pedisse ao órgão gestor maiores informações sobre este valor R\$277.343,55 e estão aguardando a resposta. Totaliza uma entrada de recurso no ano de 2022 de R\$ 402.470,98 sendo que esses valores já estão incluídos no R\$25.688.874,59. **VILMO RODRIGUES:** Pergunta em relação a esse recurso na conta do fundo se ele é aplicado e se pode ser aplicado, e se não está aplicado e pode porque não está aplicado. **RICARDO ZADRA:** Responde que já está tramitando dentro do governo um expediente que saiu no conselho solicitando ao órgão gestor informações sobre o rendimento de aplicações financeiras dos recursos depositados na conta do FIA. O órgão gestor, pela informação que tem preparou um expediente solicitando essa informação ao setor específico da Secretaria de Fazenda junto com a COF no sentido de buscar informações nesse sentido. Até ontem a COF não recebeu nenhum expediente com a resposta finalística sobre esse assunto mas com certeza o estado de MG aplica todos os valores que estão nas suas contas, tem que ver a tramitação interna desses valores.

```

- NFCAEQ8B                Estado de Minas Gerais                PRODEMG
VFCAEQ8D                S I A F I - MG                15/07/2022
X0159942                Consulta Movimentacao Orcamentaria                16:3
ANO: 2022 Cred's Autorizados/Cota Aprovada/Despesa Empenhada Ate o Mes                8N6
UE: 1480104
Pag.: 0

Ano Exercício: 2022            Mes: Julho            Orgao: 1480
Unid. Orcamentaria: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
Sit.: (B) - Creditos orcamentarios bloqueados

Gr  Fon Sit.  Creditos Autorizados  Cota Aprovada  Despesa Empenhada
3   45          1.085.959,22          0,00          0,00

```

Despesa: Para se pagar qualquer despesa, os estágios são: empenho, liquidação e pagamento. Antes de empenhar temos que ter créditos autorizados pela COF e depois ela aprova uma cota para que esses valores sejam empenhados, sejam liquidados e sejam pagos, em junho nós tivemos uma diferença dos créditos autorizados, passaram de 373 milhões para R\$1.085.959,22 porque está tramitando um projeto da ordem de mais ou menos 772 mil reais pelo órgão gestor e foi pedido essa autorização do crédito para fazer o pagamento desse projeto, a COF autorizou, deu ao conselho a autorização desse crédito de R\$1.085.959,22 mas ainda a cota não está aprovada pela COF sendo que em decorrência a despesa não foi empenhada ainda então não foi nem liquidada e nem paga, portanto entre os meses de julho e até 12 de agosto o conselho não efetuou pagamentos, não houve movimentação de despesas. **DRA. PAOLA BOTELHO:** Pergunta se houve alguma definição do CEDCA de pagamento que não foi executada pelo governo, tem alguma pendência de deliberação do CEDCA para aqueles termos de colaboração que são firmados com as entidades que ainda não foram executados? **RICARDO ZADRA:** Responde que as tramitações do conselho passam através da renúncia fiscal, o projeto entra, o destinador faz o depósito na conta do FIA, a entidade ao qual teve acesso, que buscou esse recurso, ela reapresenta o projeto fazendo o pedido de retirada. **LUCIANA FORTUNATO:** Complementa que o pedido de retirada ele passa pelas comissões permanentes e vai para a aprovação direta do pleno, a função da comissão especial é somente na seleção, na análise do pedido de chancela. **RICARDO ZADRA:** Lembra aos presentes que o conselho estadual não faz pagamento, a gente faz o acompanhamento da execução orçamentária, o órgão gestor que é responsável pelo pagamento. **LUCIANA FORTUNATO:** Explica que o novo pedido de retirada é o projeto Start da entidade do Instituto da Oportunidade Social – IOS, a análise foi feita pelas conselheiras Maria Auxiliadora Salles e Luana Castro que foi constatado que a entidade atendeu ao solicitado, os valores são compatíveis com o arrecadado, à entidade fez a

total captação do recurso, as relatores deliberaram pelo favorável - pedido de retirada. Eles fizeram a captação de 5 mil reais a mais dos valores que a chancela autorizava, e como o edital propõe que todo valor arrecadado acima do atualizado se converte para universalidade do fundo, eles captaram 439 mil porém a chancela é no valor de R\$434.908,35 - o valor da execução é 347 mil reais. A reunião foi encerrada às 11:05 horas. **COMISSÃO DE APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES: CLAUDINEI LIMA:** Não foi feita reunião pelo acúmulo de agendas e incompatibilidade de horários. Informa também que eles respondem o email's do dia a dia. **COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES: CLAUDINEI LIMA:** Não houve reunião. Passa-se para o **ITEM 7- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES: EDSON CUNHA:** Fez a leitura e algumas correções da proposta da Deliberação CEDCA nº..... /2022 que: **Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. EDSON CUNHA:** Explica que é uma proposta que ele construiu para trazer ao plenário para que possa constituir legalmente a comissão e encaminhar para publicação com as atribuições e destaca que a comissão já está trabalhando, a composição dessa comissão foi feita a luz dos últimos momentos do CEDCA/MG, ela é um pouco o retrato da 9ª conferência mas ele dá autonomia a essa comissão para ver qual a melhor forma para que a comissão possa construir a participação de adolescente e crianças, não está na resolução a presença do CPA porque está em fase de construção no conselho. **JULIANA CORDEIRO:** Pergunta se esse ato deveria ser uma resolução conjunta com a Sedese. **EDSON CUNHA:** O conselho não tem mais autonomia nenhuma. **JULIANA CORDEIRO:** Só para reflexo: "Por ser um órgão gestor e também por estar dentro da contribuição, a Sedese também terá que contribuir com questões administrativas, talvez tecnológicas, com recursos humanos, possivelmente com recursos financeiros, então tendo em vista essas questões e uma questão histórica dos documentos anteriores". **EDSON CUNHA:** Responde que a observação é correta. Ele acompanhou inclusive as últimas resoluções construídas conjuntas e os problemas que elas trouxeram a esse conselho. Estou trazendo uma proposta porque o tempo já está vencido, os prazos dos municípios já estão expirando para realizar as conferências, nós não podemos exercer nenhuma atividade se não tiver uma comissão delegada para tal. Se for esse o caminho para essa presidência suspender, temos que perguntar a Sedese que dia que ela pode juntamente com o conselho construir essa deliberação, até porque se eu colocar em baixo Sedese eles vão receber a deliberação vão analisar e devolver para nós porque foi feito sem a participação deles. Ele entende que a Sedese está presente no Conselho. As dúvidas chegam à todo momento. **ELIANE QUARESMA:** Explica que a Sedese está presente desde o primeiro momento. Ela trouxe a essa plenária em primeira mão às deliberações do CONANDA e coloquei a preocupação à construção conjunta. O que diz respeito à construção, a preocupação de orientação com relação as conferências, a Sedese está presente sim, temos mesmo antes de criarmos esse comitê da conferência, já estou junto com a minha equipe apoiando, estudando os documentos, corrigindo a questão da fala. Para que a gente possa aprovar o documento, a gente passa ponto por ponto, pede destaque e no final essa plenária aprova. A conferência normalmente precede de um chamamento da conferência onde os 2 órgãos chamam conjuntamente e a partir daí os 2 órgãos trabalham conjuntamente. É importante a gente fazer esse alinhamento, há algumas providências que são feitas junto à comissão, ao conselho e algumas providências que é do órgão gestor. Quando eu vi a minuta, à gente coloca uma tarefa para a assessoria jurídica sendo que a assessoria jurídica é um órgão autônomo ligado a AGE. Quando eu coloco uma tarefa para assessoria eu preciso de um conhecimento prévio dela. Com relação aos componentes da comissão eu sinto falta da Secretaria da Saúde e da SEJUSP. **VILMO RODRIGUES:** A Sedese já está representada para todas as deliberações. **FÁBIO FEITOSA:** Quem convoca a conferência é o CEDCA, quem convoca todo esse processo da comissão é o conselho, a questão da execução sempre é feito nesse diálogo de como vai ser, quais os procedimentos e a secretaria de fato vai fazer a execução. **RICARDO ZADRA:** Eu queria fazer uma separação, esse documento que o presidente trás ele é um documento para a elaboração da condição dentro do CEDCA para conferência, posto essa comissão com quem de direito e com os demais parceiros nós vamos fazer a convocação e o documento formal para a conferência. Nesse momento é um documento de feita, de convicção da condição interna do conselho. Se citarmos terceiros na confecção da minha deliberação interna do conselho, ou seja, se eu citar Sedese eu tenho que chamá-la, se eu citar assessoria jurídica eu tenho que chamá-la. **EDSON CUNHA:** Explica que estamos criando uma comissão interna, é responsabilidade do conselho, quem convoca conferência estadual é o conselho, o conselho vai convocar a conferência após essa comissão ter poderes para organizar-se, preparar qual será a diretriz da conferência com detalhes da composição das municipais, da composição da estadual, quais serão as metas e aí sim, essa documentação que vai convocar pode ter a presença da Sedese, nós colocamos com apoio de suporte da Sedese. Todas as resoluções que criaram comissão para preparar foram feitos pelo CEDCA e a construção, realização da conferência que é a publicação do documento posterior aí tem o órgão gestor, que ele vai colocar recurso... **ELIANE QUARESMA:** Com relação à minuta depois das discussões eu só queria focar no art.7º para excluir a questão da assessoria jurídica, sem prejuízo de aprovar hoje, porque ele é um órgão externo e a gente precisaria de uma consulta. **RICARDO ZADRA:** sugere modificar com outros conselheiros e o convidado Fábio Feitosas:

Art. 7º - À Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá apoio administrativo da Secretaria Executiva do CEDCA/MG e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE, bem como solicitará apoio na assistência jurídica por meio da Assessoria Jurídica da SEDESE e da Consultoria Técnica da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

I - Conselheiros Governamentais:

- a) Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Ricardo Augusto Zadra;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo;
- c) Secretaria de Estado de Educação (SEE) - Geniane Pereira dos Santos
- d) Secretaria de Estado de Saúde (SES) – Bárbara Kelly Leão
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) – Érika Vinhal Rodrigues.

II - Conselheiros da Sociedade Civil:

- a) Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG - Adair Gonçalves de Souza;
- b) Associação Axé Criança - Claudinei dos Santos Lima;
- c) Rede Cidadã - Vera Inês Terêncio Rodrigues;
- d) Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes Associação 04 de agosto - Patrícia Araújo Azevedo Alves;
- e) Convenção Batista Mineira (CBM) – Vilmo Rodrigues dos Santos;

Art.6º- A Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais organizará o processo e realizará a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e orientará nas seguintes etapas.

Deliberação após as mudanças:

Deliberação CEDCA nº..... /2022

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 204, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 88, II da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, das Resoluções do CONANDA nº 193, de 13 de julho de 2017, nº 202, de 21 de novembro de 2017 e nº 227, de 19 de maio 2022, e demais normativos vigentes, DELIBERA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, com a finalidade de organizar e realizar a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Artigo 2º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais que será composta por membros do CEDCA e colaboradores. Os membros conselheiros do CEDCA que constituirão a Comissão são:

I - Conselheiros Governamentais:

- a) Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Ricardo Augusto Zadra;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo;
- c) Secretaria de Estado de Educação (SEE) - Geniane Pereira dos Santos
- d) Secretaria de Estado de Saúde (SES) – Bárbara Kelly Leão
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública(SEJUSP) – Érika Vinhal Rodrigues

II - Conselheiros da Sociedade Civil:

- a) Associação dos Praças e Bombeiros Militares de Minas Gerais - Adair Gonçalves de Souza;
- b) Associação Axé Criança - Claudinei dos Santos Lima;
- c) Rede Cidadã - Vera Inês Terêncio Rodrigues;
- d) Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes Associação 04 de agosto - Patrícia Araújo Azevedo Alves;
- e) Convenção Batista Mineira – Vilmo Rodrigues dos Santos

III - Colaboradores:

- a) Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - Cássia Vieira de Melo
- b) Conselho Central São Lucas – Sociedade de São Vicente de Paulo – Fabio Feitosa da Silva
- c) 01 (um) representante designado pela Consultoria técnica da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá convidar adolescentes para participar das reuniões. Em reunião, a Comissão elaborará seu regimento interno de funcionamento e elegerá entre seus membros o presidente e o relator.

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CEDCA/MG para deliberação quanto à metodologia e cronograma das etapas das Conferências Municipais e Regionais, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

II - Organizar e coordenar a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII - Elaborar relatório final e encaminhar à Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Organizar e coordenar a escolha de delegados estaduais para a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Coordenar e constituir a participação de adolescentes do Estado de Minas Gerais, conforme orientações do CONANDA;

XI - Construir a metodologia de participação de adolescentes do Estado de Minas Gerais, e;

XII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Parágrafo Único: A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais, entidades e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

Art. 3º- A Comissão fará convite a adolescentes para integrarem a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão poderá garantir a participação de adolescentes na Conferência de forma a alcançar a representatividade da diversidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A metodologia de trabalho das Conferências municipais e de eleição dos delegados será definida oportunamente.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Art.6º- A Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais organizará o processo de realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e orientará as demais etapas:

1ª Etapa: Municipais/Regionais: realização das conferências no período que vai de maio a dezembro de 2022, a Comissão dará apoio aos municípios/regionais para a realização das conferências.

2ª Etapa: Realização da XI Conferência Estadual: a Comissão Organizadora realizará todos os procedimentos até a realização da Conferência no período de janeiro a agosto de 2023.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá apoio administrativo da Secretaria Executiva do CEDCA/MG, e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE, bem como solicitará apoio da Assessoria Jurídica da SEDESE e da Consultoria Técnica da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 8º- Esta deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha

Presidente do CEDCA/MG

RICARDO ZADRA faz votação: Aprovado o texto com 8 votos favoráveis. Passa-se para o **ITEM 8- DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROJETOS CONFORME EDITAL 2019**: Não se reuniram. Passa-se para o **ITEM 10 – INFORMES: EDSON CUNHA: Primeiro informe**: Nós estamos para deliberar a nova composição da mesa diretora, ficamos de acertar uma extraordinária para setembro, a renovação da mesa se dá pelo limite estabelecido pelo Regimento Interno, que é 18 meses de exercício, após isso renova-se com alteração dos cargos, ou seja, na próxima mesa eu não estarei como presidente, é o governo que assume a presidência, os outros 2 cargos da mesa será secretaria geral e vice presidente, assume a sociedade civil, pode concorrer a esses 3 cargos conselheiros titulares que tenham mais de 1 ano em exercício do mandato, tanto quanto para sociedade civil quanto para o governo a regra é essa. Essa recomposição se dá numa plenária, após acordo entre os seguimentos, os seguimentos apresenta o nome que eles escolheram para assumir a presidência e o outro seguimento apresenta os 2 nomes que eles indicarem para compor dentro do que estabelece a resolução, os outros 2 cargos seriam de vice e secretaria. O **segundo informe**: nós temos uma demanda muito grande chegando de conselhos municipais e de secretarias municipais de email's direcionados ao conselho, reforço o pedido às comissões para que respondem essas demandas o mais rápido possível. Tendo já uma comissão composta que se possa priorizar essa comissão independente da publicação ou não porque o prazo é curto, a gente precisa construir a deliberação que irá estabelecer a regra da próxima conferência e que será o parâmetro para as conferências municipais, sugiro que a gente possa fazer o mais rápido possível para que a gente possa numa extraordinária em setembro colocar em votação.

Por provocação foi solicitado a essa presidência a possibilidade de utilizar alguma sala no prédio da sede dos conselhos, para que o CPA pudesse utilizar para as reuniões. Não haverá nenhuma participação de adolescentes a não ser convocado pelo CEDCA com autorização dos pais no ambiente desse conselho. Pedi aos conselheiros que possam priorizar as comissões sendo que uma grande parcela não tem comparecido às reuniões. **RICARDO ZADRA:** Em questão da conferência do ano que vem no nosso plano de aplicação nós podemos utilizar o recurso do tesouro. A nova conselheira Andressa de Oliveira Lima que tomou posse registra a sua gratidão pela acolhida de todos, ela está aqui para contribuir, para aprender, ela atua há muito tempo com a militância com as crianças e adolescentes e agradece a todos por fazer parte desse grupo. O **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Eliane Maria Alves Bissoli servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 27/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmo Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniane Pereira dos Santos, Assessor(a)**, em 29/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 29/09/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53737016** e o código CRC **7FE76E50**.